



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 029/2019 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 004/2019

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Corregedoria será formada por 05 (cinco) Vereadores com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º - Os membros da Corregedoria serão escolhidos pelo Plenário da Câmara Municipal, mediante votação nominal, em reunião especialmente convocada para este fim no mês de fevereiro, devendo a posse dos cinco Vereadores mais votados ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a contar da deliberação.”

Divinópolis, 30 de setembro de 2019

VEREDOR EDSOM SOUSA

Justificação: Com essa emenda modificativa estamos aumentando o número de parlamentares que formaram a Corregedoria de três (3) para cinco (5) vereadores. Ao conduzir mais membros para os trabalhos da Corregedoria, nosso intuito é trazer mais especificidade aos trabalhos da comissão. Desta forma, pedimos aos vereadores que se aprove a referida emenda.